

Praz-nos ver tambem á frente d'este propaganda esforçados talentos como o do nobre substituto da Faculdade da côrte.

---

## NOTICIARIO

---

**Sociedade Medico Pharmaceutico de Beneficencia Mutua.**—Esta importante associação celebrou no dia 15 do corrente a sua 9.<sup>a</sup> sessão anniversaria. Fundada em Setembro de 1868 conta hoje 128 socios das duas profissões alliadas, sendo mais de metade residentes n'esta provincia. Segundo o ultimo relatorio do Conselho Administrativo a receita do anno que findou (o decimo) foi de 2:395\$200 rs. e a despesa de 1:889\$100, ficando um saldo de 1:305\$100, o qual junto ao capital do anno anterior (18:449\$850) prefaz o total de Rs. 19:755\$950 que actualmente possui a sociedade, sendo 17:600\$000 rs. em apolices da divida publica. A quantia dispendida no mesmo periodo com pensões a viúvas de socios foi de 825\$000 rs.

Houve nos Estatutos uma alteração que foi approvada pelo Governo: a joia de entrada de socio foi elevada a 50\$000 rs. (era de 30\$000), continuando, porem, a prestação mensal de 1\$000 rs.

Para conhecimento dos Srs. Facultativos e Pharmaceuticos de outras provincias, que por ventura desejarem fazer parte d'esta utilissima instituição de caridade profissional, daremos no proximo numero algumas das principaes disposições regularmentares dos seus Estatutos.

Os funcionarios eleitos para o anno de 1878—1879 foram:

**Assembléa Geral:**—Dr. J. L. d'Almeida Couto P., Pharmaceutico Euclides Caldas V. P., Drs. J. J. Ribeiro dos Santos e Augusto Maia S. S.

**Conselho Administrativo.**—Drs. J. F. da Silva Lima, P. P. da Costa Chastinet, Satyro d'O. Dias, A. Monteiro de Carvalho e Pharmaceutico J. Cunha.

**Commissão de Contas:** Drs. José Ignacio d'Oliveira, M. Victorino Pereira, e Pharmaceutico A. Diniz.

— **O Conselheiro Jobin.**—Falleceu no Rio de Janeiro, em 23 d'Agosto o Conselheiro José Martins da Cruz Jobin, na idade

avançada de 76 annos. Era doutor em medicina pela faculdade de Paris, professor jubilado da cadeira de medicina legal na faculdade do Rio de Janeiro, da qual foi director desde 1841; medico da imperial camara, e membro de diversas associações scientificas nacionaes e estrangeiras. Foi deputado á Assembléa Geral pela sua provincia (Rio Grande do Sul) e era senador pela do Espirito Santo desde 1851.

Era commendador das ordens brasileiras de Christo e da Rosa, e da Imperial russiana de Estanislau.

Deixa o senador Jobin alguns trabalhos scientificos e litterarios, uns já publicados em diversas epochas, e outros ainda ineditos.

— Febre amarella.—Está grassando esta molestia com formidavel intensidade em muitos dos portos dos Estados Unidos, e até em algumas das cidades centraes, principalmente nas margens dos rios. A epidemia vae alli tomando proporções nunca d'antes observadas, levando o terror e a morte á população estrangeira e mesmo indigena. Os jornaes francezes annunciam tambem o apparecimento de uma violenta epidemia d'esta molestia no Senegal (Africa), onde nunca fôra vista desde 1867. Os pontos mais atacados são até agora, Goréa, Rufisque e Dakar. S. Luiz tem sido insenta em virtude de rigorosa quarentena maritima, e um cordão sanitario por terra.

Apesar de termos em nosso porto a febre amarella ha alguns mezes com mediocre intensidade, convem, para que se não augmente o foco, não só isolar completamente os navios onde ella se tem manifestado, como exercer toda a vigilancia sobre as procedencias de Dakar e dos Estados Unidos, que podem agravar o estado sanitario do nosso porto, e ameaçar a população da cidade.

Molestias reinantes.—Alem da febre amarella, quasi limitada ás tripolações de navios estrangeiros, tem se observado n'esta cidade, no mez passado e n'este (Setembro) alguns casos de dyssenteria, stomatites, apthas, e coqueluche. A variola vae tomando consideravel incremento, devido em parte a não serem vaccinados muitos dos emigrantes cearenses que aqui temos. Por isso, e por se approximar a estação quente, que lhe é mui propicia entre nós, é de receiar que a molestia se propague extensamente, e revista os seus mais graves e mortiferos caracteres; já se tem observado alguns exemplos de terminação fatal em 3 e 4 dias.

Febre amarella.—Em 30 do mez proximo findo, o ministerio do Imperio expediu a seguinte circular ás presidencias das provincias:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo-se manifestado a febre amarella com intensidade em Nova Orleans, e podendo acontecer que no porto d'essa provincia toquem navios procedentes d'aquella localidade para deixarem passageiros e carga, haja V. Ex. de dar as precisas ordens, afim de que se observe na parte que fôr applicavel a essa provincia, a disposição do art. 3º § 7º do decreto n. 6,378 de 15 de novembro de 1876 e as do decreto n. 6,406 de 13 de dezembro do mesmo anno, que deu instrucções para o serviço sanitario da cidade e porto do Rio de Janeiro, muito especialmente no que disser respeito á desinfeção da carga, malas e passageiros dos ditos navios.

Remetto a V. Ex. exemplares dos mencionados decretos. Deus guarde a V. Ex.—*Carlos Leoncio de Carvalho.* »

— A quarentena na Italia contra a febre amarella.—O governo italiano expediu em 29 de Maio do corrente anno o seguinte decreto:

« O ministro do interior, ouvido o parecer do conselho superior de salubridade, decreta: Desde esta data o tratamento sanitario dos navios que entrarem nos portos do reino com carta suja por epidemia de febre amarella será o seguinte:

Art. 1.º Os navios que tiverem feito a viagem sem novidade e se acharem em condições hygienicas satisfactorias, ficarão sujeitos á observação de tres a cinco dias, conforme tenham gasto na viagem mais ou menos de quatorze dias.

Art. 2.º Esta quarentena será elevada de cinco a sete dias quando o inspector de salubridade declarar o navio em más condições hygienicas.

Art. 3.º Os navios que durante a viagem, ou na chegada, tenham tido casos de molestia ou morte de febre amarella, serão submettidos a uma quarentena de rigor de dez dias.

Art. 4.º Tanto nas quarentenas de observação, como nas rigorosas serão os navios obrigados ás medidas desinfeção e ao desembarque das mercadorias contidas a bordo, conforme estabelece o regulamento de quarentenas de 29 de Abril de 1867.

Art. 5.º Os navios que se acharem nas circumstancias expostas, serão admittidos á livre pratica sempre que houverem soffrido em algum porto do Mediterraneo uma quarentena analogá á que se estabelece no presente decreto.

Publicações recebidas.—Agradecemos aos offertes os seguintes opusculos:

*Influencia do chumbo sobre as aguas potaveis. Trabalhos da commissão nomeada pelo Governo Imperial. Rio de Janeiro 1878.*

D'este importantissimo trabalho; que nos foi remittido pelo digno secretario da commissão, o illustrado engenheiro Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, daremos mais extensa noticia no proximo numero.

*Estudos de materia medica e therapeutica brasileiras da Vieirina; sua accção e efeitos physiologicos e therapeuticos.* Memoria lida em uma das sessões do Atheneu Academico pelo socio José Thomaz da Poreiuncula estudante de medicina.

N'este opusculo o intelligente e laborioso academico faz a historia medica e therapeutica d'este importante producto extrahido d'uma planta conhecida vulgarmente pelo nome de *quina do campo ou da serra*, que abunda em Minas Geraes, <sup>1</sup> e que segundo alguns clinicos do Rio de Janeiro e de Minas é capaz de substituir á quinina, com vantagem em alguns casos.

O nome de Vieirina foi dado a este producto, em honra do Dr. Vieira de Mattos, primeiro que estudou sna applicação e processos de extracção, e cujos estudos tem sido continuados com perseverante dedicacção pelo illustrado clinico o Sr. Dr. Felicio dos Santos.

*Contribucion al estudio de la Lepra Anestésica, Quigila (Brazil), Gafeira (Portugal).* Por el Dr. Emilio R. Coni, Director y Redactor en jefe de la Revista Medico-Quirurgica. Buenos-Aires, 1878.

Daremos opportunamente uma revista bibliographica d'este novo e precioso trabalho do distincto collega de Buenos-Aires.

<sup>1</sup> Segundo nos consta abunda tambem nos sertões da Bahia, onde é empregado com proveito nas febres intermitentes.